

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2526, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 04 DE AGOSTO DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	06
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3911/2022
DATA: 04/08/2022

SÚMULA: DETERMINA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS EM PROPRIEDADES PARTICULARES, SALVO SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIOLUISSZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando a necessidade de concentração dos esforços pela Secretaria de Serviços Rurais e Secretaria de Obras, junto a manutenção das estradas Municipais; e

Considerando que os municí-

pes não estão desamparados com a suspensão temporária dos serviços prestados, uma vez que permanece a continuidade do programa Hora Máquina.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades pela Secretaria Municipal de Serviços Rurais e Secretaria Municipal de Obras, em propriedades particulares, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. Os casos emergenciais serão avaliados, com a competente expedição de autorização para execução dos serviços necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, pelo interesse do Executivo Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 04 de

agosto de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 289/2022
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Elsa Salete Muncinelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Elsa Salete Muncinelli (matr. nº 353), CTPS



nº 97666/00046-PR e RG 5.126.262-O/PR, admitida em 05/04/1994, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, no período de 02/08/2022 a 30/10/2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 290/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo nº. 75/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo

Administrativo de Licitação nº. 164/2022, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Tereziinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, os Servidores Galdino Oliveira, matrícula nº 1417 e Rosemari Chaikoski Train, matrícula nº 1092.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo rela-

tivo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais

dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 04 de agosto de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 291/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 76/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo de Administrativo de Licitação nº. 165/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) veículos, sendo 01 (um) veículo ambulância

UTI, 01(um) veículo Ambulância tipo "A", 01 (um) veículo tipo van executiva 9 passageiros e 1 (um) veículo tipo van 15+1 lugares, todos zero quilômetro, ano/modelo de fabricação 2022, conforme descritivo do edital, destinados para Secretaria de Saúde desta municipalidade, o Servidor Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Aos Fiscais do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de

aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação

e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Transporte, Sr. Marcos Marczal, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato

pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

PREGÃO ELETRÔNICO
69/2022

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 04 de agosto de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
65/2022

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR, nomeada através da Portaria nº 09/2022, torna público, que a licitação regida pelo Edital 65/2022, objeto do processo é o fornecimento de refeições tipo prato feito na sede do município, destinado a funcionários e demais necessidades da Administração Pública, com data de abertura no dia 29/07/2022 às 08h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 03 de agosto de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 154/2022

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão referente à licitação 69/2022, DECIDE CONHECER A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa impetrante J.G REINEHR & A. VIMMER LTDA, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável.

Cruz Machado, 03 de agosto de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS


04/08/2022 Relatório de Diárias Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Gisele Otto	1055	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Silvia Karaz	1064	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Oliveti Brautigam	876	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Norberto Carlos Nowak	435	01/08/2022	01/08/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Logan BCI-2272	Serviços da Secretaria de Administração
Marlei Mitura	915	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Norberto Carlos Nowak	435	02/08/2022	03/08/2022	2	60.00	30.00	60.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Viagem a serviço da municipalidade
Eliane Adriana Matzenbach	1257	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Ivo dos Santos	444	01/08/2022	02/08/2022	2	60.00	30.00	60.00	União da Vitória	Micro AXP-2051	Levar alunos na APADAF
Luis Roberto Konrath	1010 e 1209	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Silvana Drieli Wierzbicki	1317	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Eliane Kraczkovski Ribeir	1184	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Rodrigo Majolo	1054 e 1217	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Lidia L. Karas	938 e 1196	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Rosinete de Fátima Beuren	1061	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Estanislava Zai	904	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Marileusa A. M. Arndt	902	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Claudinei Luczckevicz	441	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	03/08/2022	03/08/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	02/08/2022	02/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	03/08/2022	03/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes

